

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUFAL**

**EDITAL 01/2019 EDUFAL – EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS
ABRE PROCESSO SELETIVO E ESTABELECE CRITÉRIOS
PARA ESCOLHA DE TÍTULOS A SEREM PUBLICADOS
MEDIANTE FINANCIAMENTO, PARA LANÇAMENTO NA
9º BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS.**

A EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Edufal), torna pública para conhecimento da comunidade universitária, a abertura de inscrições para seleção de títulos a serem editados mediante financiamento da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), para lançamento durante a **9º Bienal Internacional do Livro de Alagoas**, que será realizada em Maceió, no período de 1 a 10 de novembro de 2019.

A seleção dos títulos será feita pela Edufal, nas condições e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, como consta a seguir:

I. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Edital a oferta de oportunidade de edição de até 25 (vinte e cinco) títulos, cujos custos de produção serão integralmente assumidos pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal). Serão avaliadas propostas que debatam e/ou apresentem experiências relativas a ações voltadas para populações específicas, nas áreas de conhecimento contempladas pela Edufal – a saber: Administração, Antropologia, Arquitetura, Arte, Biologia, Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias, Comunicação, Direito, Economia, Educação, Educação Física, Exatas e Tecnológicas, Filosofia, Geografia, História, Letras/Linguística, Literatura, Meteorologia, Música, Nutrição, Política, Psicanálise, Psicologia, Saúde, Semiótica, Serviço Social, Sociologia, Teatro.

1.2. As obras propostas serão encaminhadas a pareceristas *ad hoc*, para posterior homologação dos 25 títulos que virão a ser publicados, na forma como consta no item 1.1.;

1.3. O Conselho Editorial da Editora da Ufal poderá desclassificar trabalhos que não sejam qualificados, considerando os critérios deste edital, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis.

II. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão ser inscritas para concorrer à seleção obras inéditas de autoria de:

2.1.1. Docentes ou técnicos/as-administrativos/as do quadro da Universidade, em atividade ou inativos/as;

2.1.2. Portadores/as do título de Professor/a *Honoris Causa*, outorgado pela Ufal;

2.1.3. Discentes egressos/as dos cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Ufal e integrantes de projetos de extensão da referida universidade, a partir de janeiro de 2017.

2.2. No ato da inscrição on-line o/a proponente deverá apresentar documento comprobatório de uma das situações descritas nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

2.2.1. Serão considerados documentos comprobatórios para os itens 2.1.1 e 2.1.2: cópia da carteira funcional ou declaração de vínculo, junto ao Departamento de Administração

Pessoal (DAP) e cópia da portaria ou declaração do ato de recebimento do título; para o item 2.1.3: cópia do diploma ou declaração do departamento respectivo, autenticadas em cartório ou por fé pública; declaração de participação do projeto de extensão respectivo.

III. DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 3.1. As inscrições ficarão abertas de **29 de maio até as 23h59 de 21 de junho**.
- 3.2. Os originais da obra deverão ser submetidos no ato da inscrição, via sistema on-line, no seguinte endereço <https://ufal.br/formularios/inscricao-para-publicacao-de-livros/>. O material deve conter o mínimo de **100 páginas e o máximo de 200 páginas**, formatados de acordo com normas editoriais no endereço www.edufal.com.br/normaseditoriaisedita012019.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital.

IV. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos títulos, que será feita pelo Conselho Editorial da Edufal, obedecerá aos seguintes critérios:
 - 4.1.1. Concorrerão à seleção apenas títulos didático-científicos inéditos, de autoria individual ou coletiva;
 - 4.1.2. Cada autor/a organizador/a concorrerá ao financiamento com apenas um título;
 - 4.1.3. Participarão da seleção, em igualdade de condições, obras de autoria de professores/as ativos/as, inativos/as da Ufal ou portadores/as do título *Honoris Causa* e servidores/as técnico/as-administrativos/as do quadro da Ufal, e/ou discentes egressos/as de cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UFAL e integrantes de projetos de extensão da referida universidade.
 - 4.1.4. Alunos/as egressos/as dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos pela Universidade Federal de Alagoas, poderão submeter à seleção as dissertações ou teses que tenham desenvolvido durante o curso.
- 4.15. No caso de teses e/ou dissertações, a apresentação deverá ser no formato indicado no item 3.3.

V. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 5.1. As obras inscritas serão submetidas ao crivo de pareceristas *ad hoc* ou não, escolhidos pelo Conselho Editorial da Edufal, que terão o mínimo de 30 (trinta) dias para analisar e devolver o material, acompanhado de parecer conclusivo.
- 5.2. As obras selecionadas para publicação gratuita não podem receber pareceres com restrições de ordem conceitual.
 - 5.2.1. Obras com restrições poderão vir a ser publicadas com o selo da Edufal, desde que o autor concorde com as reformulações e as condições propostas pela editora, hipótese em que a publicação será feita a expensas do/a autor/a.
- 5.3. Em qualquer caso, será sempre preservada a identidade do/a parecerista.

VI. PROJETO GRÁFICO

- 6.1. O miolo do livro deverá ser submetido pelo proponente, conforme orientações contidas no item 3.2 e entregue no formato .INDD (Indesign), com identificação de autoria e .PDF, sem identificação de autoria. Caso não esteja conforme essas orientações, a inscrição será automaticamente indeferida;

- 6.2. O arquivo enviado será considerado definitivo para fins de impressão. Caso existam alterações pendentes, o material será desclassificado;
- 6.3. O *layout* da capa será feito pela Edufal e será padronizado, com alteração somente de cores. Também cabe ao proponente entregar texto de orelha, conforme orientações contidas no item 3.2;

VII. CRONOGRAMA

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Inscrição | 29.05.2019 a 21.06.2019 |
| Deferimento das inscrições | 28.06.2019 |
| Resultado preliminar | 09.08.2019 |
| Recurso | 12.08.2019 a 14.08.2019 |
| Resultado final | 19.08.2019 |

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não poderá ser inscrito neste certame título de autoria de membro do Conselho Editorial da Edufal.
- 8.2. Os títulos contemplados serão lançados, prioritariamente, durante a 9ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.
- 8.3. O ato de inscrição importa na declaração tácita do/a autor/a ou organização de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo, submetendo-se ao resultado da avaliação do/da parecerista *ad hoc* e da posterior homologação de sua obra pelo Conselho Editorial da Edufal, qualquer que venha a ser esse resultado.
- 8.4. O resultado final será divulgado no site da Ufal no respectivo endereço: <https://editais.ufal.br/outros/edital-para-publicacao-de-livros-edufal/>

Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal)

Maceió, 29 de maio de 2019



Elvira Simões Barretto
Diretora da Edufal